



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria n.º 34 de 06/09/2016


O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

1. Adotar a partir desta data para correção dos valores dos Serviços contratados pelo IMASP, a Tabela conforme comunicado oficial da CBHPM de Outubro de 2.014.
2. Fica revogada a portaria n.º 23 de 06/10/14.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2.016.


Eli Ap.^a Gomes de Oliveira
Presidente do IMASP

Eu,



, Secretaria do Imasp, a subscrevi na data supra.